

ANO .. 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 156/2011

OBJETO .. Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.
.....

Apresentado em sessão do dia .. 21/11/2011

Autoria .. Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em .. 12 / 12 2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº .. 4355 / 20 11

Lei nº 4.402, de 13 de dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Bebedouro, capital nacional da laranja, 28 de outubro de 2011.

OEP/625/2011/rd



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência especial**.

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade permitir a alienação de bens imóveis pertencentes à municipalidade.

Tal expediente legislativo se faz necessário, tudo como forma de fomentar a instalação de empresas no Município, o que trará empregos para a população e melhoria nas condições de vida.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



Atenciosamente,

X
JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

AO EXMO. SR.
CARLOS RENATO SEROTINE
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
N E S T A.

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



PROJETO DE LEI Nº 156 /2011.

APROVADO EM 12/12/11

08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

0 AUSÊNCIAS


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, constante do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M2	MATRÍCULA
129.141.752-00	5.000,00	31.210
129.141.792-00	5.000,00	31.211
129.141.828-00	5.000,00	31.212

§ 1º As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

§ 2º O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



Art. 2º Poderão concorrer à licitação, somente pessoas jurídicas.

Art. 3º Além do preço, o Edital de Licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que os lotes alienados tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. Os critérios citados no *caput* deste artigo referem-se à capacidade da pessoa jurídica em:

- I – gerar maior número de empregos;
- II – proporcionar desenvolvimento econômico ao município; e,
- III – gerar aumento na arrecadação tributária.

Art. 4º Não serão admitidos empreendimentos prejudiciais ao meio ambiente.

Art. 5º Dos editais de licitação constará a exigência de que os interessados apresentem documentação relativa a:

- I – Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II – Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Ministério da Fazenda, pela Fazenda Estadual e pelo Município;
- III – Relatório abreviado do projeto do empreendimento contendo:



- a) natureza da atividade, podendo ser industrial, comercial ou de serviço;
- b) previsão do número mínimo de empregos a serem gerados;
- c) cronograma de construção e início das atividades.

Art. 6º O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I – 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto junto ao Departamento competente;

II – 06 (seis) meses para dar início às obras, a contar da data da aprovação do projeto;

III – 01 (um) ano para a conclusão da obra e início das atividades.

Parágrafo único. Os prazos estipulados no *caput* deste artigo poderão ser alterados, mediante aprovação do PRODEBE nos termos da regra do art. 10 da Lei Municipal nº 3.726, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 7º A empresa vencedora terá que permanecer estabelecida no Município, no exercício de suas atividades pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos, ressalvada a hipótese prevista no art. 20 da Lei Municipal nº 3.726, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 8º Caso não ocorra o cumprimento das exigências contidas nos arts. 6º e 7º, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.



Art. 9º Da escritura constarão os encargos contidos nesta Lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a lavratura da mesma, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de outubro de 2011.

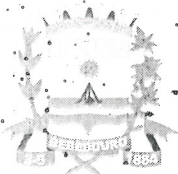
X

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR

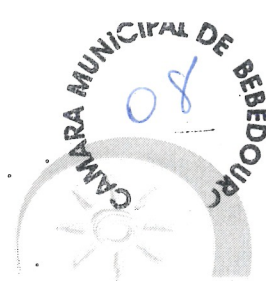


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de Novembro de 2011.

Senhor Diretor

Venho através do presente solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alienação, dos imóveis, com frente para a Rua Projetada, cadastrada sob nº. 129.141.752.00, objeto da Matrícula nº. 31.210, o imóvel cadastrado sob nº. 129.141.792.00 Matrícula nº. 31.211, e o cadastrado sob nº. 129.141.828.00 Matrícula nº. 31.212.

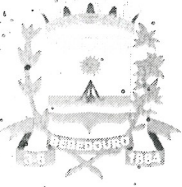
Desde já agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente.

Ilmo: Sr.
Rodrigo Domingos
Diretor do Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Bebedouro
Nesta

Paulo Henrique D. *Quint*
Fiscal

- Deus seja louvado

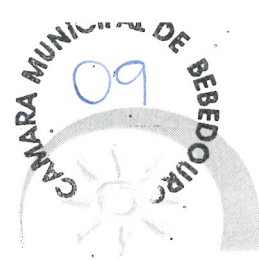


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

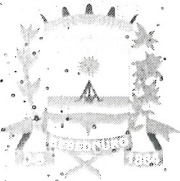
BEBEDOURO - Estadó de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11

MATRÍCULA Nº 31.212: Uma área de terras com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco "101", cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético de $64^{\circ}58'04''$, SE, em uma extensão de 32,90 (trinta e dois metros e noventa centímetros), até o marco "102", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com alinhamento da rua Projetada; daí deflete a direita e segue com um rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, SW, em uma extensão de 159,97 (cento e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros), até o marco "E01"; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ NW, em uma extensão de 29,99 (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros) até atingir o marco E, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob nº 129.141.001.00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue num rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$, NE, em uma extensão de 173,50 (cento e setenta e três metros e cinquenta centímetros), até atingir o marco 101, ponto inicial, confrontando à direita área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob nº 129.141.861.00, com frente para a rua Projetada; fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000 (cinco mil metros quadrados), distando 292,86 (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e seis centímetros) da esquina da rua Projetada com a avenida Projetada. Imóvel situado na lado par, localizado no quarteirão compreendido pela avenida José Mário Ferreira Lima, avenida Projetada, rua Projetada e avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 129.141.828.00.

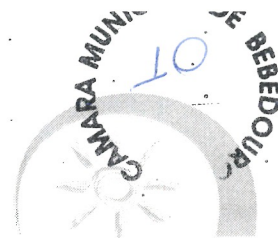


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

CUSTO TOTAL DO TERRENO

R\$ 10,00 (dez reais) x 5.000 (cinco mil metros quadrados) = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRITÉRIOS:

Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro estado de São Paulo SP.

Bebedouro, 28 de outubro de 2011

Antonio Carlos Taparelli Paulo

Engenheiro Civil

C.R.E.A S/P 0600655390

MATRÍCULA

31212

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO/SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

MUNICIPAL DE BEBEDOURO

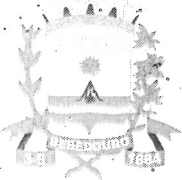
IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco I01 cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético $64^{\circ}58'04''$ SE em uma extensão de 32,90 metros, até atingir o marco I02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ SW, em uma extensão de 159,97 metros, até atingir o marco E01; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$ NW, em uma extensão de 29,99 metros, até atingir o marco E, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $0^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 173,50 metros, até atingir o marco I01, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.861-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, distando 292,86 metros da esquina da rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.141.828-00.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, sediada em Bebedouro à Praça José Stamato Sobrinho n.º 45, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.709.920/0001/11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em virtude de Carta de Adjudicação datada de 28/06/1.991, dos autos da desapropriação feito n. 1.221/88, registrada no CRI local no livro 02, fls. 46, na matrícula 15.846, matrícula 18.764, livro 02, fls. 64, em 12/11/1.992, matrícula n. 20.594, matrícula n. 20.887, que passou a ser objeto das matrículas 20.593, 20.885, 20.886 e 27.139, datados de 12/11/1.992, 10/08/1.995 e 04/10/2.005 respectivamente e Escritura de 21/06/1.995, em Notas do extinto 2. Cartório de Notas local, livro 259, fls. 09, registrada no CRI local, na matrícula 18.763, que passou a ser objeto da matrícula 27.145, datada de 07/10/2.005, atualmente objeto da MATRÍCULA SOB N. 29.038, livro 2 ficha 01, em 11 de Maio de 2.009.- Bebedouro, 14 de Setembro de 2.011.- Eu, Gedália P. Vieira Berenguel, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- (Pt.155.129)

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
 Bebedouro, 14 de 09 de 2011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 José Roberto Silveira
 Oficial
 Débora L. Souza Silveira
 Oficial Subst.
 Gedália P. Vieira Berenguel
 Sílvia C. S. Rodrigues
 Maria Helena G. R. Souza
 Ana Alice Garcia Campos
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro, Estado de São Paulo

SELOS PAGO
 POR VERBA

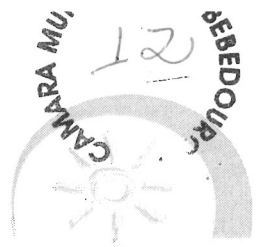


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11.

MATRÍCULA Nº 31.211: Uma área de terras com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco "102", cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético de $64^{\circ}53'56''$, SE, em uma extensão de 35,97 (trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros), até o marco "103", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com alinhamento da rua Projetada; daí deflete a direita e segue com um rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, SW, em uma extensão de 145,13 (cento e quarenta e cinco metros e treze centímetros), até o marco "E02"; daí deflete à direita com rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, NW, em uma extensão de 32,78 (trinta e dois metros e setenta e oito centímetros), até atingir o marco "E01", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob nº 129.141.001.00, com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 159,97 (cento cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros), até o marco "102", ponto inicial, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob nº 129.141.828.00, com frente para a rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000 (cinco mil metros quadrados), distando 256,89 (duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta e nove centímetros) da esquina da Rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sob nº 129.141.792.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

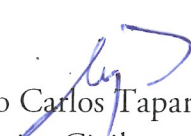
CUSTO TOTAL DO TERRENO

R\$ 10,00 (dez reais) x 5.000 (cinco mil metros quadrados) = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRITÉRIOS:

Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro estado de São Paulo SP.

Bebedouro, 28 de outubro de 2011


Antonio Carlos Taparelli Paulo
Engenheiro Civil
C.R.E.A S/P 0600655390



MATRÍCULA
31211

FICHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO SP
CART. MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco 102 cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético 64°53'56" SE em uma extensão de 35,97 metros, até atingir o marco 103, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de 0°45'47" SW, em uma extensão de 145,13 metros, até atingir o marco E02; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 89°15'12" NW, em uma extensão de 32,78 metros, até atingir o marco E01, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 0°45'47" NE, em uma extensão de 159,97 metros, até atingir o marco 102, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.828-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, distando 256,89 metros da esquina da rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mário Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.141.792-00.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, sediada em Bebedouro à Praça José Stamato Sobrinho n.º 45, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.709.920/0001/11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em virtude de Carta de Adjudicação datada de 28/06/1.991, dos autos da desapropriação feito n. 1.221/88, registrada no CRI local no livro 02, fls. 46, na matrícula 15.846, matrícula 18.764, livro 02, fls. 64, em 12/11/1.992, matrícula n. 20.594, matrícula n. 20.887, que passou a ser objeto das matrículas 20.593, 20.885, 20.886 e 27.139, datados de 12/11/1.992, 10/08/1.995 e 04/10/2.005, respectivamente e Escritura de 21/06/1.995, em Notas do extinto 2. Cartório de Notas local, livro 259, fls. 09, registrada no CRI local, na matrícula 18.763, que passou a ser objeto da matrícula 27.145, datada de 07/10/2.005, atualmente objeto da MATRÍCULA SOB N.º 29.038, livro 2, ficha 01, em 11 de Maio de 2.009.- Bebedouro, 14 de Setembro de 2.011.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- (Pr. 135.129)

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 14 de set de 2011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficial Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Sílvia C. S. Rodrigues
Marla Helena G. R. Souza
Ana Alice Garcia Campos
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bebedouro - SP

3857-AA 020055



3857-20001-25000-0811

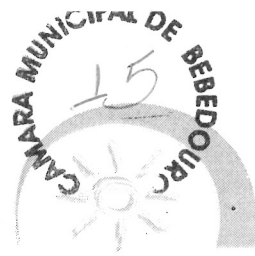


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

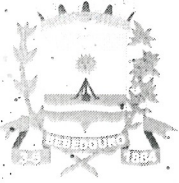
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, sediada na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11

MATRÍCULA Nº 31.210: Uma área de terras com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco "103", cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético de $65^{\circ}53'56''$, SE, em uma extensão de 40,10 (quarenta e metros e dez centímetros), até o marco "105", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com alinhamento da rua Projetada; daí deflete a direita e segue com um rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$, SW, em uma extensão de 128,60 (cento e vinte e oito metros e sessenta centímetros), até o marco "E03"; confrontando à direita com a área em descrição à esquerda com áreas de terras de cadastro Municipal sob nº 129.141.706.00, com frente para a Rua Projetada; daí deflete à direita, segue num rumo magnético de $89^{\circ}15'12''$, NW, em uma extensão de 36,53 (trinta e seis metros e cinquenta e três centímetros), até atingir o marco "E02", confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob nº 129.141.001.00, com frente para a Avenida José Mario Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de $00^{\circ}45'47''$ NE, em uma extensão de 145,13 (cento e quarenta e cinco metros e treze centímetros), até o marco "103", ponto inicial, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob nº 129.141.752.00, com frente para a rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000 (cinco mil metros quadrados), distando 216,79 (duzentos e dezesseis metros e setenta e nove centímetros) da esquina da Rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sob nº 129.141.752.00.

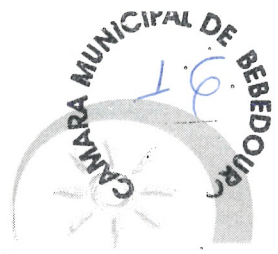


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

CUSTO TOTAL DO TERRENO

R\$ 10,00 (dez reais) x 5.000 (cinco mil metros quadrados) = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRITÉRIOS:

Todos os referidos dados constantes na presente avaliação foram constatados pôr este avaliador, e as demais de conformidade com a vistoria realizada no local. O valor ao bem avaliado, expressa o resultado obtido através de pesquisas de mercado, junto a pessoas ligadas ao mercado de compra e venda de imóveis e imobiliárias, **RETRATANDO A REALIDADE MERCADOLÓGICA DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO ATUAL**, nesta cidade e comarca de Bebedouro estado de São Paulo SP.

Bebedouro, 28 de outubro de 2011

Antonio Carlos Taparelli Paulo

Engenheiro Civil

C.R.E.A S/P 0600655390

MATRÍCULA

31210

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO/SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GER

MUNICIPAL DE BEBEDOURO

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS, com frente para a Rua Projetada, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Tem início no marco 103, cravado do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue por este alinhamento com rumo magnético 64°53'56" SE em uma extensão de 40,10 metros, até atingir o marco 104, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento da rua Projetada; daí deflete à direita e segue com um rumo magnético de 0°45'47" SW, em uma extensão de 128,60 metros, até atingir o marco E03; confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.706-00, com frente para a rua Projetada; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 89°15'12" NW, em uma extensão de 36,53 metros, até atingir o marco E02, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras (remanescente do imóvel) com cadastro Municipal sob n. 129.141.001-00, com frente para a Avenida José Mário Ferreira Lima; daí deflete à direita, segue com rumo magnético de 0°45'47" NE, em uma extensão de 145,13 metros, até atingir o marco 103, ponto inicial, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com área de terras com cadastro Municipal sob n. 129.141.792-00, com frente para a Rua Projetada, fechando o perímetro, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados, distando 216,79 metros da esquina da rua Projetada com a Avenida Projetada. Imóvel situado no lado par, localizado no quarteirão compreendido pela Avenida José Mario Ferreira Lima, Avenida Projetada, rua Projetada e Avenida Odilon Campos Filho. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 129.141.752-00. **PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, sediada em Bebedouro à Praça José Stamato Sobrinho nº. 45, Bebedouro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.709.920/0001/11.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Imóvel havido em virtude de Carta de Adjudicação datada de 28/06/1.991, dos autos da desapropriação feito n. 1.221/88, registrada no CRI local no livro 02, fls. 46, na matrícula 15.846, matrícula 18.764, livro 02, fls. 64, em 12/11/1.992, matrícula n. 20.594, matrícula n. 20.887, que passou a ser objeto das matrículas 20.593, 20.885, 20.886 e 27.139, datados de 12/11/1.992, 10/08/1.995 e 04/10/2.005 respectivamente e Escritura de 21/06/1.995, em Notas do extinto 2. Cartório de Notas local, livro 259, fls. 09, registrada no CRI local, na matrícula 18.763, que passou a ser objeto da matrícula 27.145, datada de 07/10/2.005, atualmente objeto da MATRÍCULA SOB N. 29.038, livro 2 ficha 01, em 11 de Maio de 2.009.- Bebedouro, 14 de Setembro de 2.011.- Eu, (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- (Pt.155.129)

CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art 19, da Lei nº 8.015, de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 14 de 09 de 2011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Roberto Silveira
Oficial
Débora L. Souza Silveira
Oficiala Subst.
Gedália P. Vieira Berenguel
Sílvia C. S. Rodrigues
Maria Helena G. R. Souza
Ana Alice Garcia Campos
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELOS PAGO POR VERBA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Bebedouro - SP

020056

3857-AA

